



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão nº 10059/2025 - CGMP

Numeração única: 19.13.0052.0012921/2025-34

Assunto: Pedido de Providência em face de suspensão de sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Cantanhede-MA, atribuída a membro do Ministério Público.

Noticiante: Ouvidoria Nacional da Mulher do Conselho Nacional da Justiça

Noticiado: Promotor de Justiça **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Ref: PROCESSO nº 19.00.7001.0003404/2025-89 - CNMP

1 – Acolho o Parecer 0094312 – CGMP, do Promotor de Justiça Corregedor Pedro Lino Silva Curvelo, e adoto como razões de decidir, e, em decorrência, **DETERMINO:**

- a. O arquivamento da presente representação, considerando já ter sido objeto de análise nesta Corregedoria-Geral do Ministério Público, para evitar a ocorrência do *bis in idem*;
- b. O encaminhamento da cópia desta decisão e da exarada nos autos do processo digidoc 10.9352025, acompanhadas dos pareceres lançados pelo Promotor de Justiça Corregedor, à Ouvidoria Nacional do Ministério Público;
- c. Cientifiquem-se.

2 – Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em 16/09/2025, às 11:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0094372** e o código CRC **2C4E1E58**.

DOCUMENTO DIVULGADO PELO SITE DIREITO E ORDEM

Contato: - e-mail: corregedoria@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº:
19.13.0052.0012921/2025-34

Versão: 0094372v2